



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 223

Brasília-DF, 19 de novembro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Júnior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luíggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| DIRETORIAS SETORIAIS | 5 |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA | 5 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS | 19 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 21 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA | 22 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA | 25 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE | 25 |

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 4988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.034713/2024-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 669/2024 (SEI nº 19205485) celebrado entre o DNIT e o Consórcio **AUTOBAHN-ENGEMOST**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-470/SC, entre o km 73,18 em Indaial e o Entroncamento com a BR-282 (A) em Campos Novos, totalizando 228,92 km de extensão - Lote 04 (km 150,20 ao km 177,20).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

- I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;
- VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
- VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;
- IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
- XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR o servidor **SAULO JOSÉ FLORINDO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5388-0, e seu substituto, o servidor **ALEXANDRE GORGES**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 3981-0, como Fiscal Administrativo **titular** e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

- I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

- IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;
- VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;
- X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.
- XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE GORGES**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 3981-0, e seu substituto, o servidor **SAULO JOSÉ FLORINDO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5388-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5547-6, como Fiscal Técnico de Campo do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5004, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.034579/2024-07**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 670/2024 (SEI nº 19214882) celebrado entre o DNIT e a empresa **ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-470/SC, entre o km 73,18 em Indaial e o Entroncamento com a BR-282 (A) em Campos Novos, totalizando 228,92 km de extensão - Lote 01 (km 73,18 ao km 101,40).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR o servidor **SAULO JOSÉ FLORINDO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5388-0, e seu substituto, o servidor **ALEXANDRE GORGES**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 3981-0, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE GORGES**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 3981-0, e seu substituto, o servidor **SAULO JOSÉ FLORINDO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5388-0, como **Fiscal Técnico de Projeto**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **CRISTIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5547-6, como **Fiscal Técnico de Campo** do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5526, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.009945/2023-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-226/MA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00385/2022, firmado entre este DNIT e o Consórcio PROJETOS STRAPAV, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 3, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-226/MA

Trecho: Entr. BR-316(A) (Div. PI/MA) (Teresina/Timon) – Div. MA/TO

Subtrecho: Barra do Corda – Entr. MA-328 (p/Jenipapo dos Vieiras)

Segmentos: km 299,8 ao km 340,3

Extensão: 40,5 km

SNV (202407A): 226BMA0870

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 4882, de 7 de outubro de 2024 (SEI nº 19164259), publicada na edição nº 196 do Boletim Administrativo de 9 de outubro de 2024 (SEI nº 19189641).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos:

- .Relatório PRODUTO 02A - Análise das deflexões - Rev.1 (SEI nº 16304954);
- .Anexo Editáveis - 02A - Rev.1 (SEI nº 16304977);
- .Relatório PRODUTO 02B - Av. da superfície do pavimento-Rev.2 (SEI nº 16832088);
- .Anexo Editáveis - 02B - Rev.2 (SEI nº 16832111);
- .Relatório PRODUTO 02E - Contagem de Tráfego (SEI nº 16018693);
- .Anexo Editáveis - 02E (SEI nº 16018724);
- .Anexo PRODUTO 03A - Sondagem Rotativa e Coleta Amostras (SEI nº 18392261);
- .Anexo PRODUTO 03B - Sondagens, Coleta e Ensaios (SEI nº 18392277);
- .Anexo PRODUTO 03C (SEI nº 18885113);
- .Anexo PRODUTO 03C (SEI nº 18885147);
- .Anexo LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO CORRIGIDO (SEI nº 18273097);
- .Ficha RESUMO DE PROJETO (SEI nº 18273112);
- .Anexo Produto 4 - Projeto CREMA - O.S 14 - retificado 2 (SEI nº 19424475).

PORTARIA Nº 5566, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (19498359), constante na Ata da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50610.001510/2023-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS, para análise e aceitação dos projetos executivos que serão elaborados pelo Contrato nº 321/2024 (17853986), cujo objeto é a elaboração de projetos executivos diversos e execução das obras de reformas, recuperações e modernizações na barragem de Amarópolis, na hidrovía do Rio Jacuí, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5568, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (19498353), constante na Ata da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50612.002836/2024-02**,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e no Distrito Federal – SRE/GO-DF, para análise e aprovação dos estudos/projetos com referência ao Contrato UT-00.00351/2024 (19228696), que tem por objeto a Contratação Integrada de empresa para Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação de 7 (sete) Obras de Arte Especiais localizadas na Rodovia BR-080/GO (lote único), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital nº 000481/2023-12 (19144213), conforme a delimitação dos empreendimentos a seguir:

- Ponte sobre o Rio Forquilha I

Rodovia: BR-080/GO;

Trecho: ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;

Subtrecho: ENTR BR-251(B) – ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO);

Segmento: km 43,90;

Extensão: 30,00 km;

SNV: 080BGO0095.

- Ponte sobre o Rio Forquilha II**Rodovia:** BR-080/GO;**Trecho:** ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;**Subtrecho:** ENTR BR-251(B) – ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO);**Segmento:** km 43,90;**Extensão:** 40,00 km;**SNV:** 080BGO0095.**- Ponte sobre o Rio Leitão****Rodovia:** BR-080/GO;**Trecho:** ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;**Subtrecho:** ENTR BR-251(B) – ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO);**Segmento:** km 43,90;**Extensão:** 40,00 km;**SNV:** 080BGO0095.**- Ponte sobre o Rio Taboquinha****Rodovia:** BR-080/GO;**Trecho:** ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;**Subtrecho:** ENTR BR-251(B) – ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO);**Segmento:** km 43,90;**Extensão:** 35,70 km;**SNV:** 080BGO0095.**- Ponte sobre o Rio dos Bois****Rodovia:** BR-080/GO;**Trecho:** ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;**Subtrecho:** ENTR BR-251(B) – ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO);**Segmento:** km 43,90;**Extensão:** 60,00 km;**SNV:** 080BGO0095.**- Ponte sobre o Rio Angico****Rodovia:** BR-080/GO;**Trecho:** ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;**Subtrecho:** ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO) - ENTR BR-414/GO-230(B)

(ASSUNÇÃO DE GOIAS);

Segmento: km 48,3;**Extensão:** 55,35 km;**SNV:** 080BGO0110.

- Ponte sobre o Rio Verde**Rodovia:** BR-080/GO;**Trecho:** ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) – ENTR (B) BR-080/GO;**Subtrecho:** ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO) - ENTR BR-414/GO-230(B) (ASSUNÇÃO DE GOIAS);**Segmento:** km 48,3;**Extensão:** 143,40 km;**SNV:** 080BGO0110.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****Pagamento de Substituição****EDIR SANTOS JUAREZ**, matrícula SIAPE nº 1317867, substituiu o Coordenador de Engenharia, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000456/2023-72.**RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1547030, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000469/2022-61.**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 13/11/2024

ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES, matr. SIAPE nº 2061167, período: 04/11/2024 a 05/11/2024 (02) dias. Processo nº 50605.003607/2024-96.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 13/11/2024

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CARVALHO, matr. SIAPE 1546713, nos período: 01/11/2024 a 30/11/2024. Registrado no SIASS.

FÁBIO SILVA BARRETO, matr. SIAPE 1547640, nos período: 18/08/2024 a 15/12/2024. Registrado no SIASS.

ROQUELINE CARVALHO SANTOS CERQUEIRA, matr. SIAPE 1173973, nos período: 04/11/2024 a 08/11/2024. Registrado no SIASS.

SUELI ARGOLO SILVA, matr. SIAPE nº 1169288, no período: 26/06/2024 a 27/06/2024. Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 13/11/2024

ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES, matr. SIAPE 2061167, que substituiu **NECIVALDO FERREIRA SILVA**, Chefe do Serviço da Unidade Local, FCE 1.05, no período 18/10/2024 a 27/10/2024 (10 dias), por motivo férias do titular. Registrado no SOUGov.

LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA, matr. SIAPE 2063352, que substituiu **CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES** Chefe do Serviço de Operações Terrestres, FCE 1.05, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024 (05 dias), por motivo férias do titular. Registrado no SOUGov.

SERGIO HENRIQUE DE MAGALHAES SILVA, matr. SIAPE nº 2060192, que substituiu **ALAN OLIVEIRA DE FARIA** Coordenador de Administração e Finanças, FCE 1.10, nos períodos de 14/10/2024 a 18/10/2024 (05 dias), 21/10/2024 a 26/10/2024 (06 dias) e 28/10/2024 a 01/11/2024 (05 dias) por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

SERGIO HENRIQUE DE MAGALHAES SILVA, matr. SIAPE nº 2060192, que substituiu **MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA** Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE 1.05, no período de 02/11/2024 a 06/11/2024 (05 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 5565, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001748/2021-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00130/2022, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é: Assessoramento Técnico e Apoio Operacional à Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia para atendimento às demandas relacionadas às áreas de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente.

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional |
| | Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 5**, Engenheiro |
| Fiscal Técnico | Titular: NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro. |
| | Substituto: OLAVO GALVÃO COSTA , matrícula DNIT nº 2920-3, SIAPE nº 1546989, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. |
| Fiscal Administrativo | Titular: NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro. |
| | Substituto: OLAVO GALVÃO COSTA , matrícula DNIT nº 2920-3, SIAPE nº 1546989, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. |

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a na Portaria/SRE-BA nº 3687, de 26/07/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 144 de 29/07/2024.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5595, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 68 e 69 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.004456/2024-83**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-764/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA BR-040/MG, SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O KM 285,7 AO KM 423,7.

| | |
|-----------------------|--|
| Gestor | Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 16****1, Crea 01****3D |
| | Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 06.***-*, Crea 04.*.*****25 |
| Fiscal Técnico | Titular: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 15*.***-* CREA/RJ: 19*****-4/D |
| | Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 60**-* , Crea 11****D/MG |
| Fiscal Administrativo | Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 15*.***-* |
| | Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.***-* |

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5597, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003589/2024-32**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-763/2024, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-356/MG, KM 28,0 AO KM 108,0

| | |
|-----------------------|---|
| Gestor | Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 16****1, Crea 01****3D |
| | Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 20*.***-*, Crea 04.*.*****25 |
| Fiscal Técnico | Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 11*.***-2, Crea 04.*.*****04 |
| | Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 60**-* , Crea 11****D/MG |
| Fiscal Administrativo | Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9 |
| | Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, matrícula SIAPE 206.417-2 |

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.006443/2024-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8., fiscal do contrato 10 00760/2024 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT nº 0309.3., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa para execução dos serviços emergenciais na Rodovia BR-116/RS - serviços e ações complementares, decorrentes da realocação das famílias da Vila Tio Zeca e Areia, no Município de Porto Alegre/RS, sob jurisdição da Unidade Local de São Leopoldo/RS; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (RIO PELOTAS) JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR); Subtrecho: ENTR BR-290(A)/386(B) (PORTO ALEGRE) - ENTR BR-290(B) (P/ELDORADO DO SUL); Segmento: km 267,50 a km 282,80; Extensão: 13,50 km; **Processo base: 50610.005381/2024-99**; Código SNV: 116BRS3250 - 116BRS3260 - (202404A); Dispensa de Licitação: 39/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLI** - ART 11322907 e ART 13290063; Engº **EDGAR HERNANDES CANDIA** - ART 13221944 e ART nº 13290149; Engº **RODRIGO DA SILVA GAZEN** - ART nº 13234084 e ART nº 13290196; Engº **CARLOS EDUARDO FLORES URBANO** - ART nº 13221982 e ART 13295706; Engº **FELIPE DE ALMEIDA DAL'MASO** - ART nº 13222006 e ART nº

13290165; Engº **ARTHUR DE SOUZA OSTETTO** - ART nº 13239613 e ART nº 13289970; Engº **GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA MIGLIAVACCA** - ART nº 13295749 e ART nº 13287113; Engº **ANDRÉ LUIZ HEBMULLER** - ART nº 13296007 e ART nº 13287110; Engº **RENAN MAY CHAVES** - ART nº 13295778 e ART nº 13287097; Engº **MARCOS ROBERTO MACIEL PEREIRA** - ART nº 13287759 (**MAGNA ENGENHARIA LTDA** - Contrato nº 10 00336/2024).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 5601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001787/2024-63**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00753/2024-00, firmado com a Empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Correção de Ponto Crítico na Rodovia BR-435/RO, Trecho: Entr. BR-364(Vilhena - Front Brasil/Bolívia (Pimenteiras D'Oeste), Subtrecho: Entr. BR-364(Vilhena) - Entr. RO-485(Colorado do Oeste), Segmento: Km 47,75.

| | |
|------------------------------------|--|
| Fiscalização Técnica | Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT 6099-2, Engenheiro Civil. |
| | Substituto: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil. |
| Fiscalização Administrativo | Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo. |
| | Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada. |
| Gestor do Contrato | ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO. |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 5598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de

12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000611/2023-41**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0768/2024(19525437), celebrado com a empresa **JM CONSTRUTORA LTDA**, segundo o **processo nº 50009.000611/2023-41**, cujo objeto é: para execução de Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-432/RR - Lote 1, Trecho: Entr. BR-174/210/RR (Novo Paraíso) (km 0,00) - Entr. BR-401/RR (km 213,00); Subtrecho: Entr. BR-174/210/RR (Novo Paraíso) (km 0,00) – Vila Félix Pinto (km 117,30); Segmento: km 0,00 – km 117,30; Extensão: 117,30 km em pista simples

| | |
|-----------------------|--|
| Fiscal Técnico | Titular, a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil. |
| | Substituto, o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. |
| Fiscal Administrativo | Titular, o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia. |
| | Substituto, a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações. |

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 14/11/2024

THIAGO COUTO GONZAGA, matrícula DNIT nº 3497, no período de: 08/11/2024 até 30/12/2024 (53 dias). Processo nº 50616.001507/2024-04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 5618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Diego Alexandre Rodrigues dos Santos**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4 e **Ygor Vitor Camelo de Oliveira**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3030-9, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.001030/2024-80**, cujo objetivo é a aquisição de 05 (cinco) Televisores Smart 43", 03 (três) Câmeras de videoconferência 1080p, 04 (quatro) Microfones profissionais do tipo USB, 2 (dois) Kit Microfones profissionais sem fio contendo 2 unidades do tipo bastão e 3 (três) Pedestais para TV de 32 a 75" com rodízios e bandeja para as instalações desta Superintendência Regional do DNIT/SE.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>